

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**OFÍCIO Nº 087/2026/GP**

**Assunto: REQUERIMENTO Nº 031/2026**

Ilha Comprida, 27 de março de 2026.

**Ao Exmo. Senhor Milton César Pires**  
**Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP**

**Exmo. Senhor,**

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 31/2026, de autoria da Nobre Vereadora Marcia Padilha Izidoro Romano, encaminho as informações solicitadas, conforme segue:

Item 1 – vide anexo;

**Emendas:**

**BANCADA**

**Instalação de Instituição Multidisciplinar e de Luminárias Públicas de LED - Emenda de Bancada nº 01/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 658.280,37 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), deverá ser utilizado para a Instalação de Instituição Multidisciplinar para Crianças e Jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e o importe de R\$ 658.280,37 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), deverá ser utilizado para Instalação de Luminárias Públicas de LED/expansão da rede de iluminação.

A Emenda em questão apresenta indícios de irregularidade técnica/legal, conforme a seguir:

Na referida função programática indicada nessa emenda só existe a previsão orçamentária de R\$ 899.818,00 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais), o que não atende ao valor total da Emenda apresentada (1.316.560,74), inviabilizando a execução indicada.

**MODIFICATIVAS**

**Manutenção da Casa da Juventude – Emenda Modificativa nº 02/2025**

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



R.: 1. A Emenda indica o importe de importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser destinado à manutenção da Casa da Juventude. enquanto que a somatória dos valores discriminados para supressão da pasta da Secretaria de Transporte totaliza R\$ 92.299,00, gerando, portanto, erro técnico que impede a execução da emenda.

## **Emendas individuais**

### **Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia e Ultrassonografia - Emenda nº 01/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 146.284,52, será destinado da seguinte forma: R\$ 100.00,00 (cem mil reais), deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para reestruturação dos serviços de fisioterapia; e o importe de R\$ 46.284,25 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) deverá ser destinado para a realização de exames de ultrassonografia de articulações para usuários da rede municipal.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.01/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

### **Custeio de participação do CCMI no JOMI, incluindo transporte etc.- Emenda nº 02/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 146.284,52, será destinado da seguinte forma: R\$ 100.00,00 (cem mil reais), deverá ser destinado ao custeio da participação dos membros do CCMI nos Jogos da Melhor Idade (JOMI), incluindo transporte, hospedagem, alimentação, uniformes e logísticas correlata; e o importe de R\$ 46.284,25 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) deverá ser destinado ao custeio de atividades contínuas do Centro de Convivência da Melhor Idade (CCMI), incluindo oficinas, eventos, materiais, transporte local e apoio operacional.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.02/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Playground e academia de lazer – Viaréggio – Emendas nº 03/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, destinado a instalação de *playground* e academia ao ar livre, no balneário Viaréggio, incluindo brinquedos, equipamentos de ginástica externa, piso adequado, bases e fixações e pequenas adequações civis.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.03/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Custeio de Atividades de Zoonose - Emenda nº 04/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 146.284,52, deverá ser destinado ao custeio de atividades da zoonose no âmbito da vigilância em saúde, incluindo vigilância de zoonoses, campanhas educativas, contratação de serviços especializados e apoio operacional.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.04/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Realização de Exames Especializados - Emenda nº 05/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, sendo o importe de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), deverá ser a realização de exames especializados para a população: densitometria óssea, ecocardiografia transtorácica,

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



eletroencefalograma (vigília e sono), endoscopia digestiva alta; e importe de R\$ 46.284,52 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), deverá ser destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) Araçá Pierfilippo Magozzi, no Balneário Araçá

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.05/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

Informamos que para suporte econômico a tal iniciativa já há previsão de utilização da emenda Legislativa nº 2025/28777843, de autoria da Deputada Estadual Solange Freitas, com valor de R\$ 1.000.000,00, a ser operacionalizado o serviço mediante a utilização de carretas de especialidades.

Outrossim, a execução se dará mediante a demanda reprimida existente, para que não sejam afetados outros projetos.

## **Pontos de Ônibus – Emenda ° 06/2025**

R.: 1. A Emenda indica realização de obra pública, no importe de R\$ 146.284,52, destinada a aquisição/construção de abrigos de ônibus em diversas localidades do município, contudo, há impossibilidade de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Equipamentos p Ambulâncias UTI – Emendas nº 07/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, *destinado à aquisição de equipamentos para adaptação de ambulância UTI (Unidade de Terapia Intensiva Móvel).*

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.07/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071”

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

Informamos que, devido as condições climáticas de Ilha Comprida, que causam extrema e contínua deterioração dos equipamentos, notadamente os destinados ao suporte e transporte de pacientes, importando em ininterrupta rotina de reparos, causando, mesmo, a paralização dos veículos em oficina mecânica até a normalização mecânica, impossibilitando a imediata reposição de frota própria, optou-se pela locação de tais equipamentos, diminuindo o custeio da manutenção e possibilitando a imediata reposição, sem desfalcar a prestação do serviço.

## **Playground e área de lazer – Emenda nº 08/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, destinando R\$ 46.284,52 ao custeio de atividades da Sociedade Amigos do Bairro de Pedrinhas, e R\$ 100.00,00, destinado a implantação de *playground* e área de lazer no balneário Monte Carlo.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.08/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

De acordo com o art. 164, § 8º, inc. III e inc IV, da Lei Orgânica do Município, vez que “há impossibilidade jurídica de execução da despesa, por vedação legal” – *‘inviabilidade técnica ou econômica, devidamente comprovada por laudo técnico ou parecer do órgão competente’*.

Com relação a implantação de *playground* e área de lazer no Balneário Monte Carlo, informa-se que a execução de tais projetos já se encontra inserida na programação desta Administração Pública, no planejamento de instalação dos respectivos equipamentos, nos balneários Monte Carlo (comunidade Carabanias), City-Mar, Cláudia Mara e Marusca, de maneira que seria imobilizar verba orçamentária para dois projetos semelhantes, conforme proposta nº 01.08.27/2025 – contrato de repasse nº 1100986-74-975801- recurso federal – Ministério das Cidades.

## **Aquisição de equipamentos para Glicemia – Emenda nº 09/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 146.284,52 a ser destinado a aquisição de equipamentos para aferição de glicemia capilar (glicosímetros com tiras de teste

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



e lancetas) e de pressão arterial (esfigmomanômetros automáticos/semiautomáticos e manuais, estetoscópios) para as unidades da rede municipal.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.09/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Custeio de atividades carnavalescas do Grêmio “Quero-Quero”, implantação de playground e revitalização da Praça dos Taneiros- Emenda nº 10/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 146.284,52, será destinado da seguinte forma: importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), deverá ser destinado ao custeio de atividades carnavalescas do Grêmio “Quero-Quero (ensaios, confecção de adereços e fantasias, logística de apresentação, apoio operacional e divulgação institucional); e o importe de R\$ 121.284,52 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), deverá ser destinado à implantação de playground e revitalização da Praça dos Taneiros, no Balneário Monte Carlo, incluindo brinquedos, piso adequado, bases e fixações, mobiliário urbano e pequenas adequações paisagísticas e civis.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.10/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Contratação de Laudos TEA - Emenda nº 11/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), deverá ser destinado à contratação de laudos para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) realizados por equipe multidisciplinar (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional) em crianças e adolescentes.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.11/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Instalação de Playground e área de lazer no Bal. Maria de Lourdes e Bal. Canadá - Emenda nº 12/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 146.284,52, será destinado da seguinte forma: importe de R\$ 73.142,26 (setenta e três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), deverá ser destinado à instalação de playground e área de lazer no Balneário Maria de Lourdes (fornecimento e implantação de brinquedos, piso adequado e mobiliário urbano correlato); e o importe de R\$ 73.142,26 (setenta e três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), deverá ser destinado à instalação de playground e área de lazer no Balneário Canadá (fornecimento e implantação de brinquedos, piso adequado e mobiliário urbano correlato).

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.12/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Transferência de Recurso para a OS Crescer para o Futuro- Emenda nº 13/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, destinado à acrescentar dotação orçamentária para transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil (OSC) Crescer para o Futuro, destinado ao custeio de atividades de atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade social no Município de Ilha Comprida

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.13/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar que a Emenda apresenta indícios de irregularidade técnica/legal, vez que fere o que dispõe o art. 164, § 11, inc V, da LOM.

Ressalte-se a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### **Transferência de Recurso para a APAE- Emenda nº 14/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, destinado a fortalecer o atendimento da APAE de Ilha Comprida. Este recurso será direcionado para a contratação de profissionais capacitados, como fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, essenciais para a qualidade dos serviços prestados. Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.14/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar que a Emenda apresenta indícios de irregularidade técnica/legal, vez que fere o que dispõe o art. 164, § 11, inc V, da LOM.

Ressalte-se a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

### **Fortalecimento de política pública municipal de esporte e lazer, realização de eventos esportivos- Emenda nº 15/2025**

R.: A Emenda no importe de R\$ 146.284,52, será destinado ao fortalecimento de política pública municipal de esporte e lazer, por meio da realização de eventos esportivos, aquisição de materiais e desenvolvimento de ações que promovam a integração social, acesso as atividades físicas, valorização dos atletas locais e melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.15/2025, ~muito embora encontre suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica que não suporta a sua execução, ante a condição orçamentária deficitária na Divisão de Eventos, necessitando de suplementação através de projeto de lei já enviado para essa Casa Legislativa.

### **Aquisição de Veículos para a Saúde Básica- Emenda nº 16/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, destinado a aquisição de veículo para a Unidade Básica de Saúde, com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária, ampliar o acesso aos serviços de saúde e melhorar a eficiência, a qualidade e a resolutividade do atendimento à população. Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.16/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2051” é específica para obras de expansão e manutenção da iluminação pública, posto que os recursos são oriundos da CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## **Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde da rede - Emenda nº 17/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, destinado a revitalização de obras públicas.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.17/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

## **Revitalização de Obras Públicas - Emenda nº 18/2025**

R.: 1. A Emenda indica o importe de R\$ 146.284,52, destinado a revitalização de obras públicas.

Utilização dos valores indicados, na emenda impositiva n.18/2025, não encontra suporte legal em relação a previsão orçamentária, vez que o indicativo legislativo dispõe sobre rubrica não existente na LOA 2026.

Ademais, há que se ressaltar a impossibilidade legal de atribuição de ordem orçamentária para a execução, vez que na função programática “projeto 2071” não existe previsão orçamentária para a natureza da despesa 449051 – obras e instalações, na LOA 2026.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Maristela Osório de Marques Cardona**  
**Prefeita**